**EDITAL Nº 11/2025 – PROPOPI**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE GRADUAÇÃO PARA COMPOR O PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO DA UFDPar (PROEXT-PG/UFDPar)**

**ANEXO III – Critérios/pontuação de Avaliação da Produção Científica, Tecnológica e Artística do(a) candidato(a)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITENS DE AVALIAÇÃO** | **PONTOS** | **PONTUAÇÃO** |
| **1. Área de formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo)** | **Até 5,0 pontos** |  |
| Bolsista de iniciação científica, tecnológica, apoio técnico, PET, aperfeiçoamento e outras bolsas acadêmicas universitárias (PIBID, PIBIC, PIBIT ou monitoria remunerada) | 0,5 por ano completo de bolsa |  |
| Bolsista de extensão (PIBIEX) | 1,0 por ano completo de bolsa |  |
| Participação em Grupo de Pesquisa | 0,2 por cada seis meses completos de participação (máximo 1,0) |  |
| Participação como membro de Projeto de Pesquisa | 0,2 por cada seis meses completos de participação (máximo 1,0) |  |
| Participação como membro de Projeto de Extensão | 0,5 por cada seis meses completos de participação (máximo 1,5) |  |
| Curso relacionado à temática que aborde uma ou mais das seguintes áreas: *(1) Políticas Públicas; (2) Vigilância em Saúde; (3) Atenção Integral aos Ciclos de Vida e a Grupos Vulneráveis; e (4) Educação em Saúde,* com carga horária mínima de 20 horas. | 0,2 por curso (máximo 0,4) |  |
| **2. Produção Científica no decorrer do curso de graduação** | **Até 3,0 pontos** |  |
| Artigo publicado em periódicos | 0,5 por artigo |  |
| Trabalho completo publicado em anais de evento internacional ou nacional | 0,2 por trabalho (máximo 1,0) |  |
| Resumo simples ou resumo expandido publicado em anais de evento nacional | 0,1 por trabalho (máximo 1,0) |  |
| **3. Histórico Escolar** | **Até 2,0 pontos** |  |
| Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior que 7 e menor que 8 | 1,0 ponto |  |
| Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) maior que 8 | 2,0 pontos |  |
| **Total final** | **(Máximo 10,0 pontos)** |  |

1. Toda produção acadêmica informada deve ser acompanhada deste ANEXO III e documentação comprobatória, em ordem.

2. Para artigos publicados, apresentar somente a primeira página.

3. Artigos aceitos para publicação deverão ser acompanhados de carta de aceite.